



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Colégio Globomax		
EMENTA: Recredencia o Colégio Globomax, nesta capital, INEP 23276002, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o curso de ensino médio, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7379196/2013	PARECER Nº 0352/2015	APROVADO EM: 11.06.2015

I – RELATÓRIO

Luiza Marilac Barbosa Brito, diretora do Colégio Globomax, nesta capital, por meio do processo nº 7379196/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e o reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua General Caiado de Castro, nº 156, Bairro Parque Manibura, CEP: 60.821-562, nesta capital, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 04.290.012/0001-59, com Censo Escolar nº 23276002, com Parecer nº 0237/12, expirado em 31.12.2012.

Responde pela direção a professora Luiza Marilac Barbosa Brito, Especialista em Administração Escolar, Registro nº 7926, e pela secretaria escolar, Maria Luiza Ribeiro Lima, Registro nº 8673.

O acervo bibliográfico é constituído de 1615 livros para um total de 604 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,67 livros por aluno.

O responsável pela segurança das instalações físicas é o engenheiro civil Osvaldo Cavalcante Pita Neto, CREA nº 8744 -D. O Laudo Sanitário foi expedido por João Bosco Maia de Alencar, Registro nº 7690.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

SF/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0352/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Colégio Globomax, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e o reconhecimento do curso do ensino médio, sem interrupção até 31.12.2015, com base na Informação nº 0422/2015 e análise da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e os dados inseridos no SISP a respeito da instituição, desde que apresente por ocasião do credenciamento:

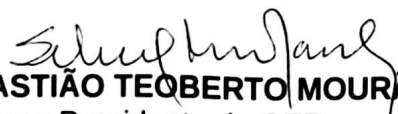
- os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005 e nº 446/2013, ambas deste conselho;
- os atestados de segurança e salubridade emitidos por profissionais credenciados;
- certidões negativas da entidade mantenedora;
- providenciar professores habilitados na forma da lei;
- Inserir no CNPJ o nome de Fantasia, Colégio Exito do Cariri.

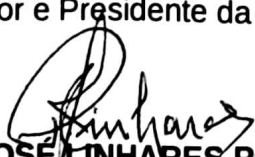
É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste parecer o pedido de credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de Junho 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE